



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
15/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA LAVINTE
GESTÃO DE PESSOAS, COACHING E
CONSULTORIA LTDA, REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023,
PROCESSO Nº 20/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LAVINTE GESTÃO DE PESSOAS, COACHING E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.700.427/0001-19, com sede a Rua Teresina, nº 725, Bairro: Centro, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **DANIEL LIMA COSTA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.750.876-8, SSP/SP e CPF nº 217.997.678-09, residente e domiciliado à Rua Luis Figueiredo Filho, nº 680, Bairro Vila Nossa Senhora do Bom Fim, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 15/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO, ORGANIZAR OS PROCESSOS DO DEPARTAMENTO E OBTER ORIENTAÇÕES CONSULTIVAS E PREVENTIVAS PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato, devidamente justificado nos autos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 54.872,72** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato em questão.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2023, firmado em 13/04/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 12 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
LAVINTE GESTÃO DE PESSOAS, COACHING E CONSULTORIA LTDA
DANIEL LIMA COSTA QUEIROZ
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: